PROCESSO Nº 1120/17 PROTOCOLO Nº 14.231.304-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 627/17 APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CHATEAUBRIANDENSE – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2156/17 – Sued/Seed, de 26/07/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Assis Chateaubriand em 24/08/16, de interesse do Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional, município de Assis Chateubriand, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Estados Unidos, nº 170, município de Assis Chateaubriand, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2937/17, de 10/07/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 13/06/17 a 13/06/27 (fl. 266).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio Resolução Secretarial nº 250/85, de 17/01/85, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 124/87, de 14/01/87. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3164/13, de 15/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 177/13, de 17/05/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/12 a 31/12/16 (fls. 218, 219, 220 e 263).

PROCESSO Nº 1120/17

Com relação ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos (fl. 267):

> (…) Vem mui respeitosamente a presença de V. Sa. informar que o Processo de Renovação do Ensino Médio, código: 009, não foi protocolado no devido prazo, que seria 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento por motivo que, tanto Agentes Educacionais II têm tido um aumento considerável na demanda de trabalho e sensível diminuição de pessoal no Colégio, o que dificulta a agilidade tanto no cumprimento de prazos quanto no acompanhamento dos atos legais do curso (…).

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

**Matriz Curricular** (fl. 231)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 04 - ASSIS CHATEAUBRIAN — MUNICIPIO: 0200 - ASSIS CHATEAUBRIAND

ESTAB.: 00910 - CHATEAUBRIANDENSE, C E - E MED NORM PROF — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA — MODULO: 40 SEMANAS

| | DISCIPLINAS / SERIE | 1 | 2 | 3 |
|---|---|---|---|---|
| BNC | ARTE | 2 | 2 | |
| | BIOLOGIA | 2 | 2 | 2 |
| | EDUCACAO FISICA | 2 | 2 | 2 |
| | FILOSOFIA | 2 | 2 | 2 |
| | FISICA | 2 | 2 | 2 |
| | GEOGRAFIA | 2 | 2 | 2 |
| | HISTORIA | 2 | 2 | 2 |
| | LINGUA PORTUGUESA | 3 | 2 | 4 |
| | MATEMATICA | 2 | 3 | 3 |
| | QUIMICA | 2 | 2 | 2 |
| | SOCIOLOGIA | 2 | 2 | 2 |
| BNC | SUB-TOTAL | 23 | 23 | 23 |
| PD | L.E.M.-ESPANHOL * | 4 | 4 | 4 |
| | L.E.M.-INGLES | 2 | 2 | 2 |
| PD | SUB-TOTAL | 6 | 6 | 6 |
| | TOTAL GERAL | 29 | 29 | 29 |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 10 DE Agosto DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Prof.ª Débora Vilas Boas Talga Weiller
RG 6.032.868-4 - Decreto n.º 788/2011
Chefe do NRE - Assis Chat. - PR

**1.3 Avaliação Interna** (fl. 249)

| Ano | Série/Ano | Matrícula | Desistente | Transferidos | Reprovados | Concluintes |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2012 | 1º | 214 | 17 | 35 | 48 | 114 |
| 2012 | 2º | 185 | 15 | 22 | 36 | 112 |
| 2012 | 3º | 156 | 08 | 08 | 16 | 124 |
| 2013 | 1º | 192 | 17 | 22 | 63 | 90 |
| 2013 | 2º | 169 | 11 | 13 | 43 | 102 |
| 2013 | 3º | 157 | 08 | 14 | 28 | 107 |
| 2014 | 1º | 218 | 21 | 37 | 30 | 130 |
| 2014 | 2º | 175 | 19 | 14 | 25 | 117 |
| 2014 | 3º | 162 | 18 | 15 | 12 | 117 |
| 2015 | 1º | 172 | 29 | 18 | 23 | 102 |
| 2015 | 2º | 173 | 11 | 28 | 11 | 123 |
| 2015 | 3º | 154 | 11 | 17 | 11 | 115 |
| 2016 | 1º | 150 | 15 | 15 | 51 | 69 |
| 2016 | 2º | 140 | 12 | 08 | 36 | 84 |
| 2016 | 3º | 154 | 03 | 20 | 35 | 96 |
| 2017 | 1º | 115 | - | - | - | - |
| 2017 | 2º | 113 | - | - | - | - |
| 2017 | 3º | 116 | - | - | - | - |

**1.4 Comissão de Verificação** (fl. 235)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 16/17, de 15/03/17, do NRE de Assis Chateaubriand, composta pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth Hihumi Inagaki Abico, licenciada em Letras; Aguinaldo Romanini, licenciado em Ciências e Matemática; Laércio Pereira de Andrade, licenciado em Geografia e Solange de Castro, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco,* emitiu laudo técnico favorável em 12/04/17 ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

> O prédio do Colégio é construído em alvenaria, dividido em 05 blocos.
> Bloco I com 132.61m² – neste bloco estão localizados: a secretaria, espaço para Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Arquivo Inativo, Espaço para Direção, sanitário masculino, hall de entrada e espaço de circulação.
> Bloco II com 105,90m² – Passarela coberta que dá acesso ao bloco III.
> Bloco III com 343,56m² – Neste bloco estão o Laboratório de Ciências (Física, Química e Biologia), sala dos professores, laboratório de Informática; Biblioteca, área de Circulação coberta I, sanitário masculino e sanitário feminino e área de circulação coberta II.
> Bloco IV com 2.830,94m² – Funciona o Campo de Futebol Suíço.
>
> Bloco V com 1185,86 m² – Estão localizados neste bloco, 10 salas de aula, 01 sala de artes, 01 sala de vídeo, 01 cantina comercial, 02 salas para apoio pedagógico (…)
> Bloco VI com 987,00m² – Neste bloco funciona a quadra poliesportiva semicoberta.

**a) Laboratório de Ciências (Física , Química e Biologia)**
O espaço conta com 75,95m², é próprio e adequado conforme instrução para o funcionamento de um laboratório. Possui 02 bancadas de concreto com 06 tomadas de energia, 03 saídas de gás em cada bancada. Há pias e torneiras, materiais e equipamentos.
**(…)**
**Laboratório de Informática**
Este espaço possui 55,88m², há um laboratório do PROINFO com 19 computadores amarelos e periféricos, todos funcionando.
(…)
**Biblioteca e acervo**
A biblioteca do Colégio funciona em espaço próprio. O espaço conta com 67,50m², há pouco espaço para a circulação devido aos arquivos, armários, mesas e cadeiras e estantes existentes no espaço. O acervo conta com livros antigos e atualizados (…).

**Acessibilidade**
Em todos os espaços da instituição de ensino há acessibilidade. Há um sanitário com barras de apoio no banheiro masculino e um no banheiro feminino. Foram providenciados algumas rampas onde haviam degraus.

**Brigada Escolar/ Defesa Civil na Escola**
Verificou-se que a instituição de ensino está adequada às exigências do Programa Brigada Escolar. O Colégio possui documentação necessária de adesão ao programa (…).

**Licença Sanitária**
A instituição de ensino apresentou a "Licença Sanitária", documento expedido pelo Departamento de Vigilância do município de Assis Chateaubriand, com validade até 31 de dezembro de 2017.

(…) **Docentes**, quadro às fls. 246 a 248 (grifos no original).

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 246 a 248, corpo docente com as habilitações específicas, à exceção dos docentes das disciplinas de Física, licenciada em Matemática e de História, licenciado em Filosofia.

A Chefia do NRE de Assis Chateubriand, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 12/04/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 257).

**1.5 Parecer Técnico CEF/Seed** (fl. 259)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1821/17-CEF/Seed, de 11/07/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

**2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos para o atendimento do Ensino Médio.

Os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes da disciplina de Física, licenciada em Matemática e de História, licenciado em Filosofia.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 31/12/17.

O Colégio está inserido no Programa Escola 1000, o qual oferece condições para a realização de melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

O atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu em virtude da demanda de trabalho e da diminuição de pessoal.

Ao processo foram apensados (fls. 263 a 267): cópia da vida legal da instituição de ensino e a justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

**II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional, município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

PROCESSO Nº 1120/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação da Licença Sanitária.

O NRE de Assis Chateubriand deverá assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e História.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE